

# FMA COMERCIAL LTDA



**Justificativa – Nº 01/2024 – FMA**

**29 de janeiro de 2024**

**À Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD/PI**

**Ilmº Sr. Pregoeiro**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023**

**PROCESSO Nº 00317.001215/2023-89 - SEAD/PI**

**Av. Pedro Freitas, s/nº. Bloco “I”. Bairro São Pedro. CEP: 64018-900. Teresina / PI Fone/Fax: (86) 3216-1000  
ramal 201 ou (86) 99803-5900**

**INTRODUÇÃO**

A FMA, realizou uma análise que se refere as inconsistências encontradas nas documentações das empresas que estão à nossa frente nos lotes 1,2 e 6 com o objetivo de passar nossas observações tendo em vista que nossa empresa é a principal interessada em consolidar e auxiliar a comissão de licitações para que ratifique nossa posição como vencedor dos referidos lotes para dar consistência nas decisões tomadas até aqui. Veremos adiante pontos a serem observados pela comissão de licitação.

**ANÁLISE DA IRREGULARIDADES****BID SOLUÇÕES EM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA****PROPOSTA**

Item 7.1 Apresentou valor divergente ao arrematado

**HABILITAÇÃO**

Item 8.6.1 - não apresentou contrato social

Item 8.6.3 - não apresentou balanço nem declaração de falência e concorda

Item 5.2.2.1 - não apresentou declaração de treinamento

Item 5.2.3 - não apresentou vínculo do responsável técnico

**KM JÚNIOR LTDA****PROPOSTA**

Item 7.1 - apresentou valor diferente ao arrematado

Não apresentou a planilha de especificações dos insumos

**HABILITAÇÃO**

Item 5.2.2.1 - não apresentou declaração de treinamento

Item 5.2.3 - não apresentou vínculo do responsável técnico

Item 5.2.3.5- não apresentou cadastro técnico federal

**COMERCIAL VIEIRA COSTA****PROPOSTA**

Item 7.1 Apresentou valor divergente ao arrematado

Não apresentou marca dos produtos

**HABILITAÇÃO**

RUA PREF. JOSE LOPES DA TRINDADE, 1061, PIRACURUCA – PI CEP: 64240-000 FONE: (86) 3217-0573

Item 5.2.2.1 - não apresentou declaração de treinamento

Item 5.2.3 - não apresentou vínculo do responsável técnico

Item 5.2.3.5- não apresentou cadastro técnico federal

## **HLR DE OLIVEIRA PRODUTOS AGRICOLAS**

### **PROPOSTA**

#### **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 7.1.1. A proposta deverá indicar a MARCA e o MODELO de todos os itens ofertados.

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

7.6 - Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar na proposta comercial todos as especificações técnicas pertinentes aos itens ofertados, citando as características próprias do (s) equipamento(s) em português, marca, fabricante e modelo, o(s) item(ns) não informado(s) poderá(ão) ser considerado(s) como não atendido(s).

OBS: Não apresentou MODELOS dos produtos.

## **CONCLUSÃO**

Portanto, considerando os fatos apresentados por nossa análise, quanto aos quesitos analisados, observamos desconformidades em relação ao Edital por parte das empresas que estão à nossa frente nos lotes 1, 2 e 6. Enfim, entendemos como plausível, ou seja, de considerar que a decisão de classificar a FMA foi justa levando em conta que atendemos todos os requisitos e seguimos com o objetivo de prestar um bom trabalho no atendimento ao interesse público, uma vez que a FMA COMERCIAL é uma empresa que já uma tradição no mercado e temos mais de 10 anos de experiência na área.

Ficamos gratos pela sua compreensão, e nos colocamos a disposição para solucionar possíveis outras dúvidas ou debate sobre o assunto.

**Teresina-PI, 29 de Janeiro de 2024**

**FMA COMERCIAL**  
**LTDA:13674397000149**

Assinado de forma digital por FMA  
COMERCIAL LTDA:13674397000149  
Dados: 2024.01.29 23:06:36 -03'00'

Francisco Junior  
Sócio Diretor Administrativo FMA